Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR GEOGRAFIA - SALVADOR / SEDE
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ALINE CARDOSO BARBOSA	927001375	048.00X. XXX-XX	85	3º	8006834-62.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a legislação pertinente, torna público o processo seletivo que visa o credenciamento de servidor ativo e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS para desenvolver atividades de instrutoria interna, nos termos da Lei Complementar nº 01 de 15 de março de 1991, do Decreto Municipal Nº 35.285 de 24 de março de 2022, da Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e das condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O credenciamento de instrutores internos está previsto no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023 de 04 de maio de 2023, que regulamenta a Educação Corporativa no âmbito da PMS e estabelece critérios e procedimentos para concessão da Gratificação por Atividades de Instrutoria;

1.2-Este edital de credenciamento visa ampliar o Banco de instrutores internos da PMS;

1.3-Compete ao instrutor interno desempenhar atividades de instrutoria que visam facilitar o processo de ensino-aprendizagem dos servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal, podendo ser nos formatos presencial, virtual gravado ou transmitido ao vivo, híbrido ou outro;

1.3.1-As responsabilidades, atividades e procedimentos relacionados ao Instrutor Interno são as estabelecidas no Decreto Municipal Nº 35.285 de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023;

1.4-O credenciamento de instrutores internos será regido por este edital de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que o realizará por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, mediante a Coordenadoria Central de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas-CDP, unidade sistêmica responsável pela educação corporativa;

1-5-O edital de credenciamento será válido por tempo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser modificado de acordo com a conveniência e necessidade da gestão municipal;

1.6-Poderá participar do processo de credenciamento, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, cargo em comissão, profissional contratado por regime especial de direito administrativo-REDA e empregado público municipal, ativo e em efetivo exercício na PMS;

1.7-O credenciamento do instrutor interno far-se-á por área de conhecimento, em observância ao anexo I deste edital;

1.8-Fica vedado o credenciamento do servidor na área de conhecimento, prevista no anexo I deste edital, cujas atribuições do cargo de provimento efetivo, do cargo em comissão, do emprego público e do REDA, contemplem facilitação do processo de ensino-aprendizagem na temática a que se refere;

1.9-O Instrutor Interno credenciado fará parte do Banco de Instrutores Internos da PMS e sua permanência fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos e critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023 de 04 de maio de 2023;

1.10-O Credenciamento do Instrutor Interno e a inclusão do seu cadastro no Banco de Instrutores Internos não implicará:

a) Obrigação de convocação para realizar atividades de instrutoria;

b) Mudança de cargo ou carreira profissional na Administração Pública Municipal;

c) Novo vínculo profissional com a PMS;

d) Pagamento de gratificação por atividades de instrutoria ou outras verbas remuneratórias.

1.11-Poderá ser criado grupo de trabalho, por área de conhecimento, para fins de verificação dos documentos apresentados pelos inscritos, que será constituído por servidores do quadro de pessoal da PMS;

1.12-Não será permitida a participação de servidor em grupo de trabalho responsável pela análise de documentos da (s) área (s) de conhecimento (s) em que o mesmo estiver inscrito.

2. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

2.1-O candidato deverá:

2.1.1-Ter a escolaridade exigida para a área de conhecimento escolhida, no ato da inscrição, em observância ao anexo I deste Edital;

2.1.2-Apresentar todos os documentos comprobatórios estabelecidos como obrigatórios no item 3.5 deste edital;

2.1.3-Comparecer, quando convocado, no horário e na forma determinada;

2.1.4-Ter disponibilidade para desempenhar as atividades de instrutoria em ação de educação corporativa, quando convidado pela área responsável.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1-A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.2-As inscrições serão realizadas gratuitamente pela internet através do site **www.instrutoressemge.salvador.ba.gov.br,** a qualquer tempo, mediante preenchimento do formulário de inscrição, envio da documentação obrigatória que comprove a escolaridade mínima exigida e da documentação complementar para análise da formação, qualificação técnica e experiência profissional dos instrutores credenciados;

3.3-É necessário para realizar a inscrição, ter e-mail corporativo da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, com extensão @salvador.ba.gov.br;

3.4-No caso de mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente;

3.5-Para inscrição, o candidato deverá realizar o envio eletrônico dos seguintes documentos considerados obrigatórios:

a) Formulário de Inscrição - a ser preenchido eletronicamente de forma completa, em observância aos campos de preenchimento obrigatórios, identificando a área ou as áreas de conhecimento de seu interesse, limitando a escolha a no máximo 02 (duas) áreas de conhecimento, relacionadas no anexo I deste edital, bem como indicar os temas que tenham interesse em ministrar;

b) **Documento de identificação (frente e verso): RG e CPF** (serão aceitos como documento de Identificação, a Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública-SSP, contendo o número do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, Cartão de CPF para aqueles que não possuem o número do CPF inscrito no RG);

c) Documento oficial da PMS com informações funcionais: Situação Funcional emitida pelo órgão ou entidade de lotação ou contracheque, atualizados;

d) Diploma de Conclusão de Curso, em nível superior, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC**, ou certificado acompanhado de Histórico Escolar (frente e verso**), na área de conhecimento cujo requisito obrigatório de escolaridade seja nível superior, conforme estabelecido no anexo I deste edital;

e**) Diploma ou Certificado de conclusão de nível médio ou técnico acompanhado de Histórico Escolar (frente e verso**) **ou Diploma de Conclusão de Curso em nível superior em qualquer área (frente e verso),** nas áreas de conhecimento cujo requisito obrigatório de escolaridade seja nível médio, conforme estabelecido no anexo I deste edital;

f) Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Facilitadores de Aprendizagem - Carga horária 40h (frente e verso), disponibilizado pela Escola Virtual de Governo-EVG/ENAP no seguinte endereço eletrônico: **https://suap.enap.gov.br/vitrine/search_results/?catalogo=&texto_curso=forma%C3%A7%C3%A3o+de+facilitadores+de+aprendizagem**.

3.6-O candidato no ato da inscrição deverá sinalizar em campo específico a (s) Área (s) de Conhecimento que deseja concorrer, limitando-se a inscrição de 02 (duas) áreas, devendo comprovar formação, qualificação e capacidade técnica em cada área escolhida;

a) A comprovação se dará por meio do envio eletrônico de documentos equivalentes a cada área

de conhecimento pleiteada;

3.7-O candidato deverá indicar o (s) tema (s) sugerido (s) no Anexo I deste Edital ou outro (s) tema (s) que tenha interesse em ministrar, desde que sejam compatíveis com as (s) área (s) de conhecimento relacionadas no Anexo I deste Edital e que apresentem comprovação de formação ou experiência no tema indicado;

3.8-No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar o envio eletrônico (upload) dos documentos comprobatórios previstos em todas as etapas de seleção, digitalizados, em padrão A4, com tamanho igual ou inferior a 10 (dez) MB (megabytes), no formato PDF;

3.9-Documentos ilegíveis, com rasuras, em outros formatos que não os especificados neste Edital ou que apresentem danos que dificultem a sua leitura, não serão aceitos;

3.10-A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todo o formulário eletrônico de inscrição, assinalar todos os campos obrigatórios e comprovar os requisitos exigidos neste edital;

3.11-O candidato ao concluir a inscrição receberá no seu e-mail comunicado de que a inscrição foi concluída com sucesso;

3.12-O candidato que, não preencher de forma devida o formulário eletrônico de inscrição e, não efetuar o envio eletrônico (upload) completo da documentação comprobatória exigida em caráter obrigatório, não terá sua inscrição efetivada;

3.13-Para análise da formação/qualificação técnica e experiência profissional, o candidato deverá realizar**, no ato da inscrição,** o envio eletrônico (upload) dos documentos comprobatórios, que deverão conter carimbo e assinatura do responsável pela instituição emissora do documento, na forma determinada a seguir:

3.13.1-Para comprovação da **formação acadêmica específica ou correlata na área de conhecimento desejada, o candidato poderá anexar a documentação complementar a seguir:**

a) **Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior acompanhado de Histórico Escolar** (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, com indicação de carga horária na (s) área (s) de conhecimento escolhida (s) no ato da inscrição, ou em qualquer área de conhecimento, devendo obrigatoriamente serem anexados os documentos descritos nos itens "d" e "e" na área de conhecimento, ou de licenciatura em qualquer área;

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização, lato sensu, ou de metodologia do ensino superior, acompanhado de Histórico Escolar (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, com indicação de carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), **na (s) área (s) de conhecimento escolhida (s) no ato da inscrição**;

c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado stricto sensu, acadêmico ou profissional, na (s) área (s) de conhecimento escolhida (s) no ato da inscrição, acompanhado de Histórico Escolar (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, com indicação de carga horária;

d) **Experiência como Ministrante de Cursos/Treinamentos de Capacitação Profissional Presencial e/ou à distância na área de conhecimento pleiteada,** documento (s) apresentado (s) em papel timbrado, com CNPJ ou CPF do empregador, identificados e assinados (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce), **comprovando o trabalho como INSTRUTOR/FACILITADOR**, indicando descrição do serviço prestado, com no mínimo 04 (quatro) horas/aula;

e) **Atividade Profissional na área de conhecimento escolhida,** atestada em documento emitido por órgão público ou empresa privada, identificado e assinado (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce), descrevendo as atividades desempenhadas, com no mínimo 03 (três) anos de atuação;

3.14-O candidato que indicar 02 (duas) áreas de conhecimento, terá sua documentação analisada por área de conhecimento escolhida, conforme documentos anexados;

3.15-O candidato que, no ato da inscrição apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida no processo de seleção, mas não apresentar documentação complementar comprobatória, conforme definido no item 3.13.1 deste edital, será credenciado;

a) O candidato que apresentar a comprovação da formação acadêmica, qualificação e experiência na área de conhecimento escolhida terá prioridade, na convocação para ministrar cursos, em relação ao candidato que não tenha apresentado a referida documentação;

3.16-O não envio dos documentos completos exigidos neste Edital, na forma estabelecida, o descumprimento dos requisitos e exigências previstos ou a divergência de informações apresentadas no "Formulário de Inscrição" com os documentos enviados, poderá acarretar na não efetivação do credenciamento do candidato;

3.16.1-O candidato poderá a qualquer tempo, sanar as divergências ou a falta de documentos, para prosseguir no processo de credenciamento;

3.17-A Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. **DO PROCESSO SELETIVO**

4.1-O Processo Seletivo que visa o Credenciamento de servidor para desenvolver atividades de instrutoria interna será constituído pela verificação das informações prestadas e da documentação apresentada no ato de inscrição, tanto as exigidas no requisito como obrigatórias, quanto a documentação complementar não obrigatória, que possibilitará a análise da formação, qualificação técnica e experiência profissional do candidato;

4.2-A Etapa de Inscrição, consistirá na avaliação do formulário de inscrição e dos documentos considerados obrigatórios, enviados no ato da inscrição. O candidato que não enviar a documentação exigida como obrigatória ou não cumprir os requisitos e exigências deste Edital, não terá sua inscrição efetivada até que sane as pendências apontadas;

4.3-A Etapa de Análise da comprovação da formação, qualificação técnica e experiência profissional será realizada da seguinte forma:

4.3.1. Consistirá na avaliação da documentação comprobatória de título e da qualificação técnica e experiência profissional, enviada pelo candidato no ato da inscrição;

4.3.2. Apenas participará desta etapa e terá a documentação analisada, o candidato que cumprir os critérios definidos na etapa de Inscrição;

4.3.3. A relação dos títulos e documentos de formação, qualificação técnica e experiência profissional são os dispostos no item 3.13.1 deste edital;

4.4. A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital;

4.5. Considerando o volume de inscrições e a prioridade da demanda de capacitação da PMS, a análise da documentação poderá ocorrer de forma fracionada, por área de conhecimento;

4.6.O candidato considerado habilitado para o Credenciamento será informado por e-mail e deverá assinar o Termo de Credenciamento, documento que firma o compromisso e a responsabilidade do instrutor interno;

4.7.O candidato que não for considerado habilitado, receberá comunicado por e-mail, informado o motivo do não credenciamento e poderá sanar a (s) pendência (s), pelo site **www.instrutoressemge.salvador.ba.gov.br <mailto:instrutoressemge@salvador.ba.gov.br>,** a qualquer tempo;
4.8.A(s) relação(ões) de credenciado(s), por área de conhecimento e em ordem alfabética, poderá(ão) ser divulgada (s) no DOM em diversas publicações. A partir da publicação, o candidato será incluído no banco de instrutores internos da PMS e poderá ser convocado a exercer atividades de instrutor interno.

5. DO NÃO CREDENCIAMENTO

5.1-Não será credenciado o candidato que:

I) Não cumprir os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital;

II) Não apresentar, de forma completa, a documentação comprobatória exigida como pré-requisito, no ato de inscrição;

III) Não apresentar nova documentação, quando solicitada pela unidade sistêmica responsável pelo Processo Seletivo;

IV) Não se apresentar na forma solicitada, quando convocado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE INSTRUTORIA INTERNA

6.1. A convocação do credenciado para ministrar cursos, será realizada por meio da Coordenadoria Central de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas-CDP, unidade sistêmica responsável pela educação corporativa, e ocorrerá por ocasião da demanda de cursos de capacitação e por interesse e conveniência da administração;

6.2. A unidade sistêmica responsável pela educação corporativa, vinculada à SEMGE, convocará o instrutor interno para ministrar a ação de capacitação, cujo objeto for compatível com a área de conhecimento para a qual o instrutor foi credenciado, em observância aos critérios a seguir:

a) Compatibilidade da formação, qualificação técnica e experiência profissional comprovada, com a demanda de educação corporativa;
b) Melhor desempenho do instrutor nas avaliações anteriores;
c) Ter interesse e disponibilidade no período e horários definidos;
d) Limite de horas-aulas disponível para ministrar atividades de instrutoria;
e) Maior facilidade em conciliar as atribuições do cargo ou função ocupada com cronograma de capacitação definido;
f) Recomendação técnica do Órgão/Entidade demandante das atividades de instrutoria.

6.3 O instrutor interno só poderá ministrar temas na (s) área (s) de conhecimento para qual foi credenciado;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

6.4 A unidade sistêmica responsável pela educação corporativa poderá convidar o instrutor para ministrar outro (s) tema (s) correlacionado à (s) área (s) de conhecimento para a qual foi credenciado, além dos temas indicados pelo servidor no ato da inscrição. Neste caso, poderá o instrutor aceitar ou declinar o convite.

7. DA GRATIFICAÇÃO

7.1 A Gratificação por Atividades em Instrutoria será concedida ao Instrutor Interno, na forma de vantagem pecuniária transitória, exclusivamente, em decorrência do seu desempenho efetivo das atividades em instrutoria nas ações promovidas ou validadas pela unidade sistêmica responsável pela educação corporativa, vinculada à SEMGE, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal de nº 35.285 de 24 de março de 2022 e Instrução Normativa N°06/2023, mediante autorização prévia da SEMGE;

7.2. O valor a ser pago pelo Órgão ou Entidade de lotação do Instrutor Interno, a título de Gratificação por Atividades em Instrutoria terá por base de cálculo as horas-aulas ministradas, que serão computadas pela unidade sistêmica responsável pela educação corporativa;

7.3 O valor equivalente a hora-aula ministrada está fixado em R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme estabelecido no Decreto em vigor;

7.4 O pagamento da Gratificação por Atividades em Instrutoria, ao Instrutor Interno, referente ao valor equivalente as horas-aula ministradas, somente ocorrerá mediante autorização prévia das atividades de instrutoria e carga horária a ser ministrada, concedida pela Secretaria de Gestão, por meio da unidade sistêmica responsável pela Educação Corporativa, que solicitará a implantação em folha de pagamento do valor correspondente;

7.5 Não será concedido, ao Instrutor Interno, em razão do desempenho das atividades de instrutoria, nenhum tipo de pagamento de adicional, em virtude da prestação de serviços extraordinários, ajuda de custo para deslocamento, diária, alimentação, ou outras hipóteses;

7.6 É vedada a concessão da Gratificação por Atividades em Instrutoria ao Instrutor Interno credenciado, em qualquer outra hipótese, que não do desempenho das atividades de instrutoria autorizadas previamente pela Secretaria de Gestão.

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1 A carga horária de cada Instrutor Interno credenciado e convocado a ministrar atividades de instrutoria, será baseada nas horas-aulas definidas para as ações de educação corporativa promovidas ou validadas pela unidade sistêmica de educação corporativa, vinculada à Secretaria de Gestão e dar-se-á em observância aos limites estabelecidos nos termos do Decreto Municipal nº 35.285/2022, em especial no Art. 10.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as informações sobre o Processo de credenciamento de instrutores, estarão à disposição dos candidatos no site **www.instrutoressemge.salvador.ba.gov.br <http://www.instrutoressemge.salvador.ba.gov.br>**, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados acompanhar todas as informações referente ao Processo Seletivo;

9.2 As publicações decorrentes deste Edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município - DOM, por ato do Diretor de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE;

9.3 A análise da documentação ocorrerá por área de conhecimento e por ordem de recebimento das inscrições, quantas vezes se fizer necessário;

9.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de qualquer outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo de Credenciamento, mesmo que verificadas posteriormente, inclusive após o Credenciamento, poderá impossibilitar a efetivação da inscrição do candidato no Processo ou este poderá ser descredenciado e ter o cadastro excluído do Banco de Instrutores Internos da PMS, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou Credenciamento;

9.5 As dúvidas relativas ao Processo de credenciamento de instrutores internos serão resolvidas pela Coordenadoria Central de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas-CDP, através do Setor de Educação Corporativa - SECOR, nos seguintes canais: telefones: **3202-4190/4192** e e-mail: **instrutoressemge@salvador.ba.gov.br <mailto:instrutoressemge@salvador.ba.gov.br>**, no horário das **9h às 16h**;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE, ouvida a unidade sistêmica de educação corporativa.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTO	TEMAS SUGERIDOS
Gestão de Pessoas, Aprendizagem Corporativa e Desenvolvimento de Habilidades Comportamentais (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Psicologia Organizacional e do Trabalho
	Cultura, Clima e Comportamento Organizacional
	Gestão Estratégica de Pessoas
	Gestão do Conhecimento e de Ensino-Aprendizagem Corporativa
	Gestão por Competências
	Gestão de Carreiras
	Gestão do Desempenho
	Gestão e Resolução de Conflitos
	Gestão de Metas, Resultados e Produtividade
	Gestão de Benefícios e Plano de Saúde
	Liderança e Feedback
	Saúde Mental do Trabalhador
	Habilidades e Competências Pessoais, Comportamentais e Sociais (Soft Skills, Gamificação, Jogos Corporativos e outras ferramentas)
	Desenvolvimento de Equipes e de Pessoas
	Capacitação sobre Previdência Complementar
	Psicopedagogia Educacional
	Metodologia do Ensino
	Ética no serviço público
	Etiqueta corporativa
	Educação a Distância-EAD
	Outros temas correlatos
Processos e Procedimentos Técnicos-Operacionais de Administração de Pessoas e Aspectos Previdenciários (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Rotinas de Administração de Pessoal
	Instrução Processual de Pessoal
	Normas e Procedimentos Técnicos-Operacionais de Pessoal
	Legislação de Pessoal Aplicada
	E-Social
	Processo de Aposentadoria e Pensão por Morte
	Seleção de Pessoal
	Estágio Probatório
	Regime de Previdência
	Legislação e Procedimentos previdenciários e de Pensão por Morte
	Abono de Permanência
	Afastamentos e Licenças
	Cálculos Trabalhistas
	Acidente de Trabalho
	Averbação de Tempo de Serviço
	Outros temas correlatos

Assistência Social, Cidadania, Diversidade e Inclusão (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Gestão, Políticas e Projetos Sociais
	Cidadania, Ética e Direitos Sociais
	Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS
	Questões de Gênero e Orientação sexual
	Questões de Raça, Cor e Etnia
	Direito do Cidadão, do Idoso e da Pessoa com Deficiência
	Garantia dos Direitos Sociais
	Desenvolvimento Econômico e Social
	Outros temas correlatos
Normas e Procedimentos Técnicos-operacionais na Assistência Social, Cidadania, Diversidade e Inclusão (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Aplicação dos Direitos Sociais e outras legislações da Assistência Social
	Norma Operacional Básica -NOB/SUAS
	Políticas Inclusivas e de Igualdade
	Diversidade Social
	Benefícios e Seguridade social
	Organizações da Sociedade Civil e MROSC
	Outros temas correlatos
Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Gestão de Trânsito
	Educação para o Trânsito
	Psicologia do Trânsito
	Gestão de Transportes
	Engenharia de Tráfego
	Polo Gerador de Tráfego
	Gestão e Políticas de Mobilidade Urbana
	Outros temas correlatos
Procedimentos Técnicos-Operacionais no Trânsito e Transporte (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Fiscalização de Trânsito
	Fiscalização de Transporte
	Sinalização Semafórica
	Legislação Aplicada no Trânsito e Transporte
	Normas e Procedimentos específicos
	Outros temas correlatos
Controle Interno, Orçamento, Finanças Públicas e Aspectos Fazendários (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Controle Interno e Auditoria
	Gestão Orçamentária
	Auditoria Interna e Externa
	Prestação de Contas e Transparência Pública
	Tributos Municipais
	Arrecadação Municipal
	Gestão de Custos e Finanças
	Tributos Fiscais
	Gestão Fazendária
	Outros temas correlatos
Processos e Procedimentos Orçamentários-financeiros (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Procedimentos Contábeis
	Fiscalização e Prestação de Contas Públicas
	Instrução Processual de Pagamento
	Execução Orçamentária
	Regime de Adiantamento
	Outros temas correlatos
Comunicação Institucional e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Comunicação e Publicidade
	Gestão e Governança em TICs
	Gestão Documental
	Programação Visual e Webdesign
	Programação de Sistemas
	Outros temas correlatos

Ferramentas Documentais e Tecnológicas (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Procedimentos de Arquivologia e Biblioteconomia
	Sistema Operacional e Softwares
	Aplicativos e Programas
	Ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs
	Ferramentas de Webdesigns e Plataformas Digitais
	Sistemas Corporativos Internos e Externos
	Planejamento e Contratações de Soluções de TICs
	Outros temas correlatos
Linguagem e Comunicação (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol
	Língua Portuguesa
	Escrita Oficial
	Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS
	Linguagem Corporal
	Comunicação Verbal e Escrita
	Outros temas correlatos
Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Lazer e Atividades Esportivas
	Atividades Físicas e Ginástica Laboral
	Identidade Cultural
	Gestão de Festas Populares
	Patrimônio Histórico e Cultural
	Diversidade Cultural e Turismo
	Outros temas correlatos
Direito aplicável à Administração Pública (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Direito Administrativo
	Direito Ambiental
	Direito Trabalhista
	Direito Previdenciário
	Direito Tributário e Fiscal
	Direito Constitucional
	Direito em Saúde e Direito Sanitário
	Direitos Civis e Políticos
	Direitos Sociais
	Outros temas aplicáveis do Direito
Infraestrutura, Arquitetura e Urbanismo (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Engenharia Civil
	Arquitetura Urbana e Paisagismo
	Projetos Arquitetônicos
	Gestão de Obras Públicas e Infraestrutura
	Gestão Urbana
	Auditoria de Obras Públicas
	Outros temas correlatos
Gestão Pública, Inovação e Modernização (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Gestão de Processos e Projetos
	Inovação e Modernização da Gestão
	Gestão Pública
	Gestão das Cidades
	Transparência da Gestão
	Ouvidoria Pública
	Proteção de Dados
	Compliance e Governança
	Relações Públicas
	Captação de Recursos
	Regime Jurídico da Administração Pública
	Outros temas correlatos

Procedimentos Técnicos-Operacionais da Administração Pública (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Estrutura Organizacional da Administração Municipal
	Logística, Materiais e Suprimentos
	Gestão de Frota
	Rotinas e Procedimentos Internos da Administração Pública e outras legislações aplicáveis
	Legislações Gerais Aplicadas à PMS (Leis, Decretos, Portarias, Instrução Normativa, etc.)
	Aplicação do Regime Jurídico na Administração Pública
	Instrução Processual de PAD - Processo Administrativo Disciplinar
	Outros temas correlatos
Procedimentos Técnicos-Operacionais de Infraestrutura e Serviços Municipais (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Serviços de Manutenção e Conservação da Cidade
	Fiscalização de Serviços Municipais
	Fiscalização de Obras Públicas
	Serviços Municipais de Infraestrutura e Obras Públicas
	Vistoria de Empreendimentos e Imóveis
	Outros temas relacionados a prestação direta de serviços municipais
Licitação, Contratos Administrativos e Convênios (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Licitação de Bens e Serviços Públicos
	Licitação de Obras Públicas
	Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios
	Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços
	Gestão e Fiscalização de Parcerias Público Privadas
	Pregão
	Auditoria de Processos Licitatórios e Contratuais
	Outros temas correlatos
Processos e Procedimentos de Licitação, Contratos Administrativos e Convênios (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Modalidades e Fases da Licitação
	Registro de Preço
	Instrução Processual Licitatória
	Instrução Processual de Contratação
	Instrução Processual de Dispensa de Licitação
	Instrução Processual de Inexigibilidade
	Compras Públicas
	Sistemas Eletrônicos Específicos de Compras, Licitação e Contratos
	Celebração de Contratos, Convênios e Parcerias
	Termo de Cooperação Técnica
	Outros temas correlatos
Gestão da Segurança, Riscos e Desastres (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Políticas de Segurança
	Gestão da Segurança e Proteção à Pessoa
	Gestão de Crise e Riscos
	Gestão e Prevenção a Desastres, Danos e Riscos
	Monitoramento e Alerta
	Proteção e Defesa Civil
	Incidentes Tecnológicos
	Gestão da Prevenção a Violência
	Plano de Contingência e Emergência
	Outros temas correlatos

Normas e Procedimentos Técnicos-Operacionais de Segurança, Prevenção a Violência e Defesa Civil (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Segurança e Prevenção a Violência
	Segurança Patrimonial
	Guarda Ambiental
	Primeiros Socorros
	Prevenção e Combate a Incêndio
	Atenção Básica de Defesa Civil
	Socorro e Resgate em Situações de Desastre
	Busca, Resgate e Salvamento de Animais Silvestres
	Busca, Resgate e Salvamento Aquático
	Primeiros Socorros em Situação de Emergência
	Riscos em Equipamentos Aquáticos
	Operação de Equipamentos de Segurança
	Defesa Pessoal e Serviços Comunitários
	Outros temas correlatos
Saúde Pública, Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Gestão e Políticas de Saúde
	Saúde Coletiva
	Bioética
	Saúde Animal
	Sistema Único de Saúde - SUS
	Auditoria em Saúde
	Humanização e Educação em Saúde
	Vigilância em Saúde
	Saneamento Básico
	Risco à Saúde Pública
	Farmacologia e Biotecnologia
	Epidemiologia
	Gestão Ambulatorial e Hospitalar
	Política de Atenção Básica e Saúde da Família
	Saúde Ocupacional e Perícia Médica
	Segurança do Trabalho
	Segurança Alimentar e Nutrição
	Saúde Bucal
	Biomedicina
	Prevenção e Controle de Riscos à Saúde
	Gestão de Recursos em Saúde
	Gestão de Contratos e Convênios em Saúde
	Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio
	Abuso de Álcool e Drogas
	Outros temas correlatos

Procedimentos Técnicos-Operacionais em Saúde e Segurança do Trabalho (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Serviços em Saúde Pública
	Serviços e Procedimentos Técnicos-Operacionais de Saneamento Básico
	Serviços de Urgência e Emergência
	Serviços e Procedimentos Técnicos-Operacionais de Saúde Bucal
	Serviços e Procedimentos Técnicos-Operacionais em Saúde e Vigilância
	Normas e Procedimentos Técnicos-Operacionais de Segurança do Trabalho
	Serviços e Procedimentos Técnicos-Operacionais de Enfermagem
	Serviços e Procedimentos Técnicos-Operacionais de Farmácia
	Serviços e Procedimentos Técnicos-operacionais Hospitalares e Ambulatoriais
	Primeiros Socorros em Saúde
	Prevenção e Combate a Pandemias e Endemias
	Serviços e Procedimentos Técnicos-Operacionais em Saúde da Família
	Serviços e Procedimentos Técnicos-Operacionais em Saúde Mental
	Rede de Atenção à Saúde
	Cuidados Paliativos
	Imunização
	Outros temas correlatos
Sustentabilidade e Meio ambiente (Requisito Mínimo de Escolaridade: Nível Superior)	Gestão Ambiental e de Recursos Ecológicos
	Sustentabilidade nas Organizações
	Desenvolvimento Sustentável
	Responsabilidade Socioambiental
	Políticas de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
	Mudanças Climáticas e Eventos Naturais
	Educação Ambiental
	Outros temas correlatos
Procedimentos Técnicos-Operacionais no Contexto Ambiental e de Sustentabilidade (Requisito de Escolaridade: Nível Técnico, Médio ou Superior)	Normas e Procedimentos de Conservação e Proteção do Meio Ambiente
	Fiscalização de Meio Ambiente
	Fiscalização Sonora
	Coleta Seletiva e Reciclagem
	Outros temas correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2023

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza), sob demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."

As cotações deverão ser apresentadas **até 07/07/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 29 de junho de 2023.

CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - ASCAM - CNPJ: 16.141.566/0001-73

Pelo presente edital, o presidente da ASCAM, convoca os Servidores públicos da Câmara Municipal de Salvador, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, às dez horas e em segunda CONVOCAÇÃO às dez horas e trinta minutos, com qualquer número de presentes, em formato híbrido: on- line - através do aplicativo Google Meet - cujo link será disponibilizado para os associados até cinco dias antes do pleito -, e, presencialmente - no auditório do Bahia Center, sito na Rua Ruy Barbosa, s/n, Centro de Salvador, para discutir a seguinte ordem do dia: criação do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal.

Salvador, 29 de junho de 2023.

JOSÉ RODRIGUES NETO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindacs Bahia-SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENETS DE COMBATE ÁS ENDEMIAS DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.953.941/0001-26, com sede na Rua do Tesouro, nº. 56, Edf. Santa Cruz, salas 700 e 701, Salvador/Ba, CEP: 40020-056, representado por seu Coordenador Geral que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio desta convocar a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias lotados junto ao Município do Salvador, para confraternização da categoria em convocação única as 09hs30min, que será realizada no dia 30 de junho de 2023, das 09:00hs às 18:00hs no Clube Ipitanga na Rua Assembleia de Deus, 01 Centro Lauro de Freitas, para ordem do dia: Confraternização ACS e ACS.

Salvador, 29 de junho de 2023

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia